

de 1980.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 385, DE 30 DE clezembro DE 1980.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Sociedade Cultural de Ensino Teológico considerada ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, com sede na rua Conde de Porto Alegre 26.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de degembro

AMERICO GOMES I

S DE BARRO.

Prefeito